



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº084-2013**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES –
LINHA PINHALZINHO.**

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça 13 de Abril, Nº. 302, nesta cidade de Campos Borges/RS, inscrita no CNPJ sob Nº. 92.406.164/0001-31, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA REGINA SOARES**, brasileira, inscrita no CPF Nº. 958.421.600-72, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado a Pessoa Jurídica **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº. 10.291.817/0001-10, com sede na Rua Arlindo Mello Ribeiro, Campos Borges/RS, neste ato representado por **WAGNER SCHERER RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 000.136.000-01 residente e domiciliado na Arlindo Mello Ribeiro na cidade de Campos Borges RS, de ora em diante designado de **CONTRATADO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 084/2013 tem como objeto, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, a prorrogação de seu prazo de vigência, sendo que fica prorrogado por 12 (meses), passando a vigorar a partir de 25 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de preços conforme Cláusula Quarta do Contrato Nº 84/2013, sendo que os valores do contrato ficam reajustados em 12,21%, passando de **R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos)**, para **R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos)** por Km percorrido, sendo que os novos valores reajustados serão repassados a partir de 25 de julho de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência o CONTRATANTE e CONTRATADO, a sua observância e cumprimento.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

CAMPOS BORGES/RS, 22 de julho de 2016

SANDRA REGINA SOARES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

WAGNER SCHERER RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF 601.400.127-35
CPF 02410023037

"Trabalho, transparência e igualdade"